



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Institui os critérios de priorização de análise de demandas correcionais no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios de priorização de demandas correcionais no âmbito da Unidade de Corregedoria Setorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidade praticadas por agentes públicos e entes privados serão considerados:

I - a data de recebimento da demanda na unidade;

II - o tipo de análise a ser realizada;

III - a origem da demanda;

IV - o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido; e

V - a repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

I - o prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;

II - o tipo de análise a ser realizada;

III - a classificação do dano potencial (apuração que envolva valores elevados);

IV - a origem da demanda;

V - o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público envolvido ou o porte do ente privado envolvido; e

VI - a repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Na priorização das instaurações de processos correcionais serão considerados:

I - a urgência da instauração do processo;

II - a classificação do dano potencial (apuração que envolva valores elevados);

III - o nível hierárquico ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido;

IV - a relevância do fato no âmbito da Administração Pública; e

V - a repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e os respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análise de demandas correcionais estão dispostos no Anexo I desta

Portaria.

Parágrafo único. A priorização das demandas correccionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I

Critérios para análise de notícias de irregularidade praticadas por agentes públicos e entes privados

Critérios	Parâmetros	Peso
Tempo na Unidade	Até 180 dias	1
	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
Tipo de Análise	Simplificada	0
	Inicial	2
	Continuação	1
URGÊNCIA	TEMPO X TIPO DE ANÁLISE	
Origem	Cidadão	1
	Externa (demanda de órgão de controle administrativo ou judicial (Controladoria-Geral da União – CGU, Ministério Público Federal – MPF, Polícia Federal – PF, Tribunal de Contas da União – TCU, Justiça Federal ou Estadual)	3
	Imprensa	1
	Interna	3
	Siscor	3
	Outro	1
Pessoa física	Diretor-Geral de <i>Campus</i>	4
	Pró-Reitor	4
	Diretor (Cargo de Direção – CD)	3
	Outros/Não identificado	1
Pessoa Jurídica	Empresa de grande porte	4
	Outros/Não identificado	3
	Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	1
GRAVIDADE	ORIGEM + PESSOA FÍSICA + PESSOA JURÍDICA	
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
FÓRMULA FINAL	PRODUTO DOS FATORES	

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente público

Critérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1

Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Classificação do dano potencial	Valor superior a R\$ 100 mil	3
Origem	Interna	3
	Externa	1
Pessoa Física	Diretor-Geral de <i>Campus</i>	4
	Pró-Reitor	4
	Diretor (CD)	3
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES	

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de entes privados

Crítérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Classificação do dano potencial	Valor superior a R\$ 100 mil	3
Origem	Interna	3
	Externa	1
Pessoa Jurídica	Empresa de grande porte	4
	Empresa de médio porte	3
	MEI, ME e EPP	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES	

Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de agente público

Critérios		Parâmetros	Peso
Classificação do dano potencial		Valor superior a R\$ 100 mil	5
Pessoa Física		Diretor-Geral de <i>Campus</i>	4
		Pró-Reitor	4
		Diretor (CD)	3
		Outros/Não identificado	1
Relevância	<i>Impacto/Dimensão</i>	<i>Pessoas, infraestrutura e processos internos</i>	<i>Resultado, missão e visão</i>
	Local	1	3
	Regional	2	4
Urgência	Prescrição < 180 dias	5	
	Prescrição > 180 dias	1	
Repercussão	Baixa	1	
	Média	3	

Alta	5
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES

Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de entes privados

Critérios	Parâmetros	Peso	
Classificação do dano potencial	Valor superior a R\$ 100 mil	5	
Pessoa Jurídica	Empresa de grande porte	5	
	Outros/Não identificado	3	
	MEI, ME e EPP	1	
Relevância	Impacto/Dimensão	Pessoas, infraestrutura e processos internos	Resultado, missão e visão
	Local	1	3
	Regional	2	4
Urgência	Prescrição < 180 dias	5	
	Prescrição > 180 dias	1	
Repercussão	Baixa	1	
	Média	3	
	Alta	5	
FÓRMULA FINAL	SOMA DOS FATORES		

FAIXAS DE PESOS

Faixas
1-5
6-10
11-15
16-20
21-25



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/09/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390678** e o código CRC **16DEF69D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br